ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.015762/2025-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos,3015, Bairro: Primavera, Teresina-PI – CEP: 64.002-595, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Leopoldina Cipriano Feitosa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1376771 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 713.619.363-04, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00045.015762/2025-80, conforme o Parecer Jurídico da AJU/FMS nº 12725223/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 25.627/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata para contratação de empresas para fornecimento de materiais e insumos laboratoriais necessários para realização de exames de análises clínicas de acordo com a necessidade do Centro de Diagnóstico por exames Dr. Raul Bacellar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 90055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IAS TRADE LTDA			**C.N.P.J.**		58.675.417/0001-34
Rua João Carrato, número 53, Bairro Centro, Sala 5; Três Lagoas - MS, CEP: 79.601-010			**Insc. Estadual**		28.956.095-0
REP.: INGRID DE ARAUJO DA SILVA			**Fone:**		(67) 99864-8888
E-MAIL: iastrade.empenho@gmail.com / eng.ingridas@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL 84%					
ITEM 01: Pesquisa de Sangue Oculto nas fezes pelo método de imuno cromatografia. **MARCA: GOLD ANALISA**	32301	335034	141.120 (Unidade)	**R$ 2,00**	**R$ 282.240,00**
ITEM 05: Avental descartável, manga longa, punho em elástico ou malha, gola alta, fechamento posterior, confeccionado em TNT 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², tamanho único adulto (mínimo 1,15 m de	26860	616039	84.000 (Unidade)	**R$ 2,40**	**R$ 201.600,00**

comprimento x 1,30 m de largura), cor branca, atóxico, hipoalergênico, de uso único e não estéril, em conformidade com as normas ABNT NBR 16605:2022, NBR ISO 22612, NBR ISO 22610, NBR 14971 e NR-32, embalado individualmente com identificação de lote, validade e registro ou dispensa de registro na ANVISA. **MARCA: MEDIX**					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI 16%					
ITEM 08: Pesquisa de Sangue Oculto nas fezes pelo método de imuno cromatografia. **MARCA: GOLD ANALISA**	32301	335034	26.880 (Unidade)	**R$ 2,00**	**R$ 53.760,00**
ITEM 12: Avental descartável, manga longa, punho em elástico ou malha, gola alta, fechamento posterior, confeccionado em TNT 100% polipropileno, gramatura mínima de 40 g/m², tamanho único adulto (mínimo 1,15 m de comprimento x 1,30 m de largura), cor branca, atóxico, hipoalergênico, de uso único e não estéril, em conformidade com as normas ABNT NBR 16605:2022, NBR ISO 22612, NBR ISO 22610, NBR 14971 e NR-32, embalado individualmente com identificação de lote, validade e registro ou dispensa de registro na ANVISA. **MARCA: MEDIX**	26860	616039	16.000 (Unidade)	**R$ 2,40**	**R$ 38.400,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 576.000,00**

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA			**C.N.P.J.**		36.590.911/0001-63
Rua Gabriel Ferreira, 1605. Bairro: Nossa Senhora das Graças. CEP: 64018-680 Teresina-PI			**Insc. Estadual**		196640601
REP.: ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR			**Fone:**		(86) 3303-7278 / (86) 99493-0682
E-MAIL: imediatadistri@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL 84%					
ITEM 02: Kit para coleta de urina, estéril, composto por um copo e um tubo cônico PP com tampa de 12ml e com instruções de uso. **MARCA: CRALPLAST** **10379860096**	36070	419370	504.000 (Unidade)	**R$ 0,58**	**R$ 292.320,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI 16%					
ITEM 09: Kit para coleta de urina, estéril, composto por um copo e um tubo cônico PP com tampa de 12ml e com instruções de uso. **MARCA: CRALPLAST** **10379860096**	36070	419370	96.000 (Unidade)	**R$ 0,58**	**R$ 55.680,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 41: Seringa descartável de 10ml, sem agulha. **MARCA: SR** **80026180002**	26888	439728	80.000 (Unidade)	**R$ 0,27**	**R$ 21.600,00**
ITEM 72: LUVA DE PROCEDIMENTO - EM VINIL TAMANHO P para procedimento não cirúrgico, fabricada em PVC. Tipo não estéril. Ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável a água e outros fluídos, superfície lisa, punho com bainha. Produto de uso único. Sem Pó bioa-bsorvível atóxico. Material utilizado para proteção em procedimentos não invasivos. Material descartável. Contendo registro ANVISA e exigências da RDC n° 05- CA e lote impressos no punho. Data de fabricação. Caixas com 100 unidades. -Tamanho P **MARCA: DESCARPACK** **10330669090**	49012	619827	100 (Caixa)	**R$ 15,18**	**R$ 1.518,00**
ITEM 73: LUVA DE PROCEDIMENTO - EM VINIL TAMANHO M para procedimento não cirúrgico, fabricada em PVC. Tipo não estéril. Ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável a água e outros fluídos, superfície lisa, punho com bainha. Produto de uso único. Sem Pó bio-absorvível atóxico. Material utilizado para proteção em procedimentos não invasivos. Material descartável. Contendo registro ANVISA e exigências da RDC n° 05- CA e lote impressos no punho. Data de fabricação. Caixas com 100 unidades. -Tamanho M **MARCA: DESCARPACK** **10330669090**	49013	619854	100 (Caixa)	**R$ 15,18**	**R$ 1.518,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 372.636,00**

SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			**C.N.P.J.**	38.560.034/0001-03
RUA DR. JESUS DA CUNHA ARAÚJO, Nº 5073, BAIRRO SANTA ISABEL, CEP: 64.053-170 TERESINA-PI			**Insc. Estadual**	196749697
REP.: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA			**Fone:**	(86) 3221-4750 (86) 99442-5349
E-MAIL: shopmedhospitalar@gmail.com				
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL 84%					
ITEM 03: Agulha para coleta múltipla de sangue á vácuo, medindo 25 x 8 com biseltrifacetado, siliconizada, esterilizadas à óxido de etileno (ETO). Embalagem unitária com lacre de segurança, com informações de calibre da agulha e n° de lote. **MARCA: WILTEX**	15531	411900	302.400 (Unidade)	**R$ 0,29**	**R$ 87.696,00**

FABRICANTE: YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA **REG. MS ANVISA: 10150470513**					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI 16%					
ITEM 10: Agulha para coleta múltipla de sangue á vácuo, medindo 25 x 8 com biseltrifacetado, siliconizada, esterilizadas à óxido de etileno (ETO). Embalagem unitária com lacre de segurança, com informações de calibre da agulha e n° de lote. **MARCA: WILTEX** **FABRICANTE: YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA** **REG. MS ANVISA: 10150470513**	15531	411900	57.600 (Unidade)	**R$ 0,29**	**R$ 16.704,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 37: Lâmina para microscopia lapidada, ponta fosca 26x76 mm. Caixa com 50 Lâminas **MARCA: WILTEX FABRICANTE: YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR** **REG. MS ANVISA: ISENTO**	38671	409705	1.992 (Caixa)	**R$ 5,82**	**R$ 11.593,44**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 115.993,44**

SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	**C.N.P.J.**	45.812.327/0001-04
AV. CAPITÃO ANSELMO BARCELOS 582 - 1º ANDAR - SALA 1 - VILA RIO BRANCO - SÃO PAULO - SP - 03874-000	**Insc. Estadual**	134.683.583.110
REP.: VALDINETE DOS SANTOS	**Fone:**	(11) 2894 8466 (11) 9 7892-8546
E-MAIL: solabor@solabor.com.br		

ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 15: Óleo de imersão. **MARCA: ACS**	20630	357684	30 (Frasco c/ 100mL)	**R$ 20,41**	**R$ 612,30**
ITEM 17: Saco para autoclave 20 L, dimensão 40x60. **MARCA: PERFECTA**	44595	474252	240 (Pacote c/ 20 unid.)	**R$ 16,87**	**R$ 4.048,80**
ITEM 19: Solução de hidróxido de Sódio 4%. 1L. **MARCA: ACS**	44597	445526	12 (Frasco c/ 1L)	**R$ 13,71**	**R$ 164,52**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 4.825,62**

MATEUS DE JESUS CORREIA (MEDJ)	**C.N.P.J.**	57.795.410/0001-93
Rua da Itália, 8, São Rafael - Salvador/BA, CEP:41.256-315	**Insc. Estadual**	223.704.633
REP.: CAIO ERNANI DE JESUS SOUZA	**Fone:**	(71) 98236-2647

E-MAIL: licitei@medj.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 31: LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO G Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex 100 % borracha natural. Tipo não estéril. Ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável a água e outros fluídos, superfície lisa, punho com bainha. Produto de uso único. Pó bio-absorvível atóxico. Material utilizado para proteção em procedimentos não invasivos. Material descartável. Contendo registro ANVISA e exigências da RDC n° 05- CA e lote impressos no punho. Data de fabricação. Caixas com 100 unidades. - Tamanho G **MARCA/FABRICANTE: MEDIX**	41308	619855	1.000 (Caixa c/ 100 unid.)	**R$ 19,90**	**R$ 19.900,00**
ITEM 32: LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex 100 % borracha natural. Tipo não estéril. Ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável a água e outros fluídos, superfície lisa, punho com bainha. Produto de uso único. Pó bio-absorvível atóxico. Material utilizado para proteção em procedimentos não invasivos. Material descartável. Contendo registro ANVISA e exigências da RDC n° 05- CA e lote impressos no punho. Data de fabricação. Caixas com 100 unidades. -Tamanho M **MARCA/FABRICANTE: MEDIX**	41309	619846	1.600 (Caixa c/ 100 unid.)	**R$ 17,10**	**R$ 27.360,00**
ITEM 33: LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex 100 % borracha natural. Tipo não estéril. Ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável a água e outros fluídos, superfície lisa, punho com bainha. Produto de uso único. Pó bio-absorvível atóxico. Material utilizado para proteção em procedimentos não invasivos. Material descartável. Contendo registro ANVISA e exigências da RDC n° 05- CA e lote impressos no punho. Data de fabricação. Caixas com 100 unidades. –Tamanho P. **MARCA/FABRICANTE: MEDIX**	41310	619849	1.800 (Caixa c/ 100 unid.)	**R$ 19,00**	**R$ 34.200,00**
ITEM 34: LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PP Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex 100 % borracha natural. Tipo não estéril. Ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável a água e outros fluídos, superfície lisa, punho com bainha. Produto de uso único. Pó bio-absorvível atóxico.	41311	619844	800 (Caixa c/ 100 unid.)	**R$ 16,90**	**R$ 13.520,00**

Material utilizado para proteção em procedimentos não invasivos. Material descartável. Contendo registro ANVISA e exigências da RDC n° 05- CA e lote impressos no punho. Data de fabricação. Caixas com 100 unidades. -Tamanho PP **MARCA/FABRICANTE: MEDIX**					
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 94.980,00**

MAXIMUS HOSPITALAR LTDA			**C.N.P.J.**		39.443.398/0001-76
Avenida João Antônio Leitão, nº 4011 Bairro: Piçarreira CEP: 64.055-400 Teresina-PI			**Insc. Estadual**		197226051
REP.: DIEGO ANTÔNIO MACHADO DE ALMEIDA			**Fone:**		(86) 3212-3716
E-MAIL: licitacao@maximushospitalar.com.br / compras@maximushospitalar.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL 84%					
ITEM 07: Kit para determinação de anticorpos no soro, plasma e LCR, por floculação, para diagnóstico da sífilis, pronto para uso, com 2,5ml, sem necessidade de inativação do soro ou plasma. (VDRL). **MARCA: LABTEST** **80022230240**	35986	8516	706 (KIT)	**R$ 95,50**	**R$ 67.423,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 67.423,00**

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP			**C.N.P.J.**		02.472.743/0001-90
RUA SALINAS, 709- FLORESTA - BH / MG			**Insc. Estadual**		062738526.00-89
REP.: PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA			**Fone:**		(31) 3476-0129 (31) 3463-4344
E-MAIL: vendas.dimalab@uol.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI 16%					
ITEM 14: Kit para determinação de anticorpos no soro, plasma e LCR, por floculação, para diagnóstico da sífilis, pronto para uso, com 2,5ml, sem necessidade de inativação do soro ou plasma. (VDRL). **MARCA: GOLD ANALISA**	35986	8516	134 (KIT)	**R$ 162,00**	**R$ 21.708,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 21.708,00**

P H P DE FREITAS RODRIGUES	**C.N.P.J.**	38.261.300/0001-05
Quadra QNF 18, Lote 01 Loja 01, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP 72.125-68	**Insc. Estadual**	08.000.041/001-08
REP.: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES	**Fone:**	(61) 3352-2815

E-MAIL: jepsolucoescomerciais@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 18: Etiquetas térmicas, dimensão 50x30, em rolo contendo 1000 unidades. **MARCA/MODELO: ETIBRAS 50 X 30**	44603	476613	3.600 (Rolo c/ 1000 unid.)	**R$ 7,90**	**R$ 28.440,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 28.440,00**

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA			**C.N.P.J.**		10.820.441/0001-93
RUA VITORINO FREIRE, Nº 2, CENTRO, CHAPADINHA-MA CEP: 65500-000			**Insc. Estadual**		127472371
REP.: JEFFERSON DA SILVA AGUIAR			**Fone:**		(98) 8548-9482
E-MAIL: grupodeltaje@outlook.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL 84%					
ITEM 04: Agulha para coleta múltipla de sangue á vácuo, medindo 25 x 07 com bisel facetado, siliconizadas, esterilizadas a óxido de etileno (ETO). Embalagem unitária com lacre de segurança, com informações de calibre da agulha e n° de lote e Registro no Ministério da Saúde. **MARCA: LABOR IMPORT**	15533	411901	302.400 (Unidade)	**R$ 0,25**	**R$ 75.600,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI 16%					
ITEM 11: Agulha para coleta múltipla de sangue á vácuo, medindo 25 x 07 com bisel facetado, siliconizadas, esterilizadas a óxido de etileno (ETO). Embalagem unitária com lacre de segurança, com informações de calibre da agulha e n° de lote e Registro no Ministério da Saúde. **MARCA: LABOR IMPORT**	15533	411901	57.600 (Unidade)	**R$ 0,25**	**R$ 14.400,00**
ITEM 13: Escalpe para coleta de sangue a vácuo. Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conforme NR 32, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com sete polegadas de comprimento, agulha 23G (calibre 6), asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária. Esterilizado a Óxido de Etileno (ETO). Apresentação: caixas com 50 unidades cada. Registro do Ministério da Saúde. **MARCA: LABOR IMPORT**	12994	437343	57.600 (Unidade)	**R$ 0,60**	**R$ 34.560,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 16: Gases estéril ,7,5 X 7,5 CM 13FIOS. **MARCA: AMED S/A**	8378	615986	120 (Pacote c/ 500 unid.)	**R$ 14,98**	**R$ 1.797,60**

ITEM 20: Alças microbiológicas descartáveis, estéril,10Ul. **MARCA: CRALPLAST**	44600	408819	4.200 (Pacote c/ 10 unid.)	**R$ 0,17**	**R$ 714,00**
ITEM 21: Ácido Fênico (fenol) 500g. **MARCA: ÊXODO CIENTÍFICA**	41835	433746	24 (Frasco)	**R$ 49,00**	**R$ 1.176,00**
ITEM 22: Kit para Coloração ZiehlNeelsen. Prazo de validade de 12 meses a contar da data da entrega dos produtos. Registro no Ministério da Saúde. **MARCA: RENYLAB**	42769	461105	60 (KIT)	**R$ 49,00**	**R$ 2.940,00**
ITEM 23: Solução Álcool Ácido 3% Solução utilizada na Técnica microbiológica de Ziehl-Neelsen para descorar as células que foram coradas pela fucsina, exceto o bacilo de Koch que possui resistência ao álcool ácido, permanecendo com o corante fucsina no interior da célula. Tubo 560 Usado para coloração de lâminas com amostras biológicas de pacientes com tuberculose. Lote e prazo de validade na embalagem. Validade mínima de 1 (um ano). **MARCA: RENYLAB**	42274	617043	60 (Tubo)	**R$ 27,00**	**R$ 1.620,00**
ITEM 24: Placas de Kline para VDRL de vidro com 12 escavações 6x8cm. **MARCA: MYLABOR**	32271	412677	60 (Unidade)	**R$ 35,00**	**R$ 2.100,00**
ITEM 25: Fixador citológico 100 ml, com válvula atomizadora (sistema spray). **MARCA: KOLPLAST**	32272	373715	840 (Frasco)	**R$ 6,00**	**R$ 5.040,00**
ITEM 26: Coletor para baciloscopia com capacidade de 80 ml com identificador de nome, número, data e volume, cor transparente. **MARCA: J.PROLAB**	32280	619137	8.400 (Unidade)	**R$ 0,32**	**R$ 2.688,00**
ITEM 27: Tubo tipo Falcon graduado COM CAPACIDADE PARA 15ML. **MARCA: CRAL**	36071	428087	2.496 (Unidade)	**R$ 0,40**	**R$ 998,40**
ITEM 28: Respirador purificador de ar, peça semifacial filtrante PFF2 (equivalente N95), sem válvula, uso em TB (Máscara de proteção respiratória do tipo peça semifacial filtrante – PFF2 (equivalente N95), destinada à proteção das vias respiratórias de profissionais expostos a aerossóis contendo Mycobacterium tuberculosis e outros agentes biológicos de risco classe 3, para uso em laboratório de análises clínicas, devendo atender aos seguintes requisitos: 1. Norma: Conformidade com ABNT NBR 13698:2021. 2. Categoria: PFF2, sem válvula de exalação. 3. CA (NR-06): Obrigatório apresentar Certificado de Aprovação vigente. 4. Ensaios: Inspeção visual e requisitos construtivos, resistência à respiração, penetração de aerossol de NaCl (eficiência conforme classe PFF2), inflamabilidade. 5. Construção e ajuste: Clipe nasal ajustável, material flexível; tirantes para fixação na cabeça; bordas que favoreçam	32279	485312	7.200 (Unidade)	**R$ 1,62**	**R$ 11.664,00**

vedação facial; isenção de látex natural quando aplicável. 6. Embalagem: Individual, com identificação de lote, fabricação e validade. 7. Rastreabilidade: Marca/fabricante, CNPJ/importador (se houver), número do CA, número do lote e instruções de uso.) **MARCA: DESCARPACK**					
ITEM 29: Lamínula para microscopia 22 x 22 mm: caixa com 1000 unidades. **MARCA: PRECISON**	32286	409635	2.000 (Caixa)	**R$ 11,51**	**R$ 23.020,00**
ITEM 30: Álcool Etílico Absoluto (99,5%). (ETANOL) PA. **MARCA: PROLINK**	32295	618744	1.020 (Litro)	**R$ 7,00**	**R$ 7.140,00**
ITEM 35: Microtubo – uso laboratório, material polipropileno, formato cônico, capacidade 1,50mL, tipo eppendorf, com trava de segurança, tampa reta, parede fina. Pacote com 1000 unidades. **MARCA: OLEN**	41312	408183	60 (Pacote)	**R$ 26,41**	**R$ 1.584,60**
ITEM 36: Tubo cônico de plástico PP, capacidade para 10mL, para centrifugação de urina, com 13x16mm de diâmetro e 100 a 115mm de altura. **MARCA: CRAL**	26856	428087	48 (Pacote)	**R$ 215,00**	**R$ 10.320,00**
ITEM 38: Coletores rígidos para materiais perfuro-cortantes bi compactos de 3L com alça. **MARCA: FLEXPELL**	38672	623116	240 (Unidade)	**R$ 2,66**	**R$ 638,40**
ITEM 39: PROTETOR FACIAL COM VISEIRA EM POLICARBONATO / Protetor facialconstituído de coroa e carneira de plástico e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca com cerca de 235 mm de largura e 215 mm de altura ou 230mm de largura e 215 mm de comprimento e visor de material plástico (policarbonato) incolor, o visor é preso à coroa por meio de encaixe e a carneira por meio de peça metálica ou através de 02 (dois) parafusos plásticos com arruela de metal. Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais. **MARCA: ORTHO PAUHER**	27619	467256	120 (Unidade)	**R$ 11,54**	**R$ 1.384,80**
ITEM 40: Ponteira amarela tipo universal, volume 0 – 200ul, pacote com 1000 unidades. **MARCA: CRAL**	43344	621869	420 (Pacote)	**R$ 13,42**	**R$ 5.636,40**
ITEM 42: Seringa descartável de 5ml, SEM AGULHA. **MARCA: DESCARPACK**	9353	439726	30.000 (Unidade)	**R$ 0,14**	**R$ 4.200,00**
ITEM 43: Lugol forte, frasco com 500ml. **MARCA: RENYLAB**	26892	381706	300 (Unidade)	**R$ 170,00**	**R$ 51.000,00**
ITEM 44: Soro Anti-D (anti-Rho) monoclonal IgM+IgG combinados, com 10ml. **MARCA: LORNE**	40893	280353	800 (Frasco)	**R$ 25,52**	**R$ 20.416,00**
ITEM 45: Soro Anti-B, com 10ml. **MARCA: LORNE**	35991	280351	800 (Frasco)	**R$ 14,75**	**R$ 11.800,00**
ITEM 46: Soro Anti-A, com 10ml.	35992	280350	800	**R$ 19,95**	**R$ 15.960,00**

MARCA: LORNE			(Frasco)		
ITEM 47: SORO ANTI - HUMANO (SORO ANTIGLOBULINA HUMANA) POLIESPECÍFICO. **MARCA: EBRAM**	35993	368032	200 (Frasco)	**R$ 37,37**	**R$ 7.474,00**
ITEM 48: Albumina- Bovina 22%. **MARCA: EBRAM**	20614	431729	200 (Frasco)	**R$ 28,00**	**R$ 5.600,00**
ITEM 49: Glicose Anidra Aromatizante em pó com sabor de limão para testes de tolerância à glicose por via oral 900g. **MARCA: RENYLAB**	32316	420612	1.400 (Frasco)	**R$ 23,00**	**R$ 32.200,00**
ITEM 50: Corante Papanicolau EA36 / 1.000ml. **MARCA: LABORCLIN**	32273	469860	120 (Frasco)	**R$ 157,75**	**R$ 18.930,00**
ITEM 51: Corante Papanicolau Orange- G / 1.000ml. **MARCA: LABORCLIN**	32274	469860	120 (Frasco)	**R$ 56,00**	**R$ 6.720,00**
ITEM 52: Corante Papanicolau Hematoxilina Harris / 1.000ml. **MARCA: LABORCLIN**	32275	469860	120 (Frasco)	**R$ 145,00**	**R$ 17.400,00**
ITEM 53: Fixador para corante rápido (N° 1). Obs: item incluso no conjunto para coloração rápida em hematologia. **MARCA: LABORCLIN**	32285	237114	50 (Frasco)	**R$ 35,89**	**R$ 1.794,50**
ITEM 54: Base poliéster Padrão Original/Verniz automotivo para pronto uso. **MARCA: LAZZURIL**	32303	454459	144 (Lata)	**R$ 69,00**	**R$ 9.936,00**
ITEM 55: Detergente desincrustante alcalino em pó (nonilfenoxipijetoxi etanol, coadjuvante alcalizante, sequestrante, regulador de Ph veículo). **MARCA: NOVAL**	26878	373124	120 (Pacote)	**R$ 37,90**	**R$ 4.548,00**
ITEM 56: Câmara de Fuchs-Rosenthal Espelhada. **MARCA: KASVI**	24852	410860	40 (Unidade)	**R$ 400,00**	**R$ 16.000,00**
ITEM 57: Rack giratório para micropipetas para acomodar até 8 pipetadores monocanais. **MARCA: KC**	37688	428981	30 (Unidade)	**R$ 105,00**	**R$ 3.150,00**
ITEM 58: CAIXA ISOTÉRMICA CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS SEM TERMÔMETRODIGITAL; com tampa reversível com dobradiça e trava de segurança, com alça em nylon e com uma divisória para colocar o gelo reciclável; revestimento interno em poliuretano (PU); capacidade para no mínimo 50 litros e no máximo 60 litros, com dimensões internas (cm) de no mínimo: 59 comp x 29 larg e 30 alt.; parede externa em PAD (polietileno de Alta Densidade); Cor azul. **MARCA: ZERO GRAU**	41839	600699	40 (Unidade)	**R$ 300,00**	**R$ 12.000,00**
ITEM 59: Caixa térmica 34L com dimensões aprox. (c x l x a): 58 x 35 x 36 cm, peso 3,2 kg, material atóxico e reciclável. **MARCA: MOR**	32297	285574	150 (Unidade)	**R$ 100,00**	**R$ 15.000,00**
ITEM 60: Kit de Coleta de urina para Urocultura - Kit composto por um copo coletor de urina plástico, volume mínimo 120 mL, estéril e graduado e dispositivo integrado para obtenção da amostra através de vácuo. Um tubo á vácuo em	42770	625220	30.000 (Unidade)	**R$ 0,54**	**R$ 16.200,00**

pet com conservante para amostras de urina e toalha em papel para antissepsia. **MARCA: CRAL**					
ITEM 61: Saco Plástico virgem, em bobina picotada dim. 35x45. **MARCA: DEPLAN**	36095	607454	1.400 (Bobina)	**R$ 29,00**	**R$ 40.600,00**
ITEM 62: Caixa Porta Lâminas em plástico para até 50 lâminas. **MARCA: BIOCENTRIX**	31851	441225	30 (Unidade)	**R$ 6,44**	**R$ 193,20**
ITEM 63: Azul de metileno 100gr. **MARCA: EXODO CIENTIFICA**	41834	455927	23 (Frasco)	**R$ 66,96**	**R$ 1.540,08**
ITEM 64: Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, 25x0,70mm(22gx1) conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32. **MARCA: MEDIX**	15533	397502	360.000 (Unidade)	**R$ 0,11**	**R$ 39.600,00**
ITEM 65: Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, 25x0,80mm(21GX1) conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32. **MARCA: MEDIX**	15531	397504	360.000 (Unidade)	**R$ 0,17**	**R$ 61.200,00**
ITEM 66: MEIO DE CULTURA OGAWA-KUDOH (SIMPLES), PH FINAL: 6,5, SÓLIDO, PRONTO PARA USO, EM TUBO COM TAMPA DE ROSCA, PARA CULTURA DE MICOBACTÉRIAS. NOME COMERCIAL: MEIO SELETIVO OGAWA-KUDOH (SIMPLES). **MARCA: PLAST LABOR**	48972	435099	3.600 (Unidade)	**R$ 6,89**	**R$ 24.804,00**
ITEM 67: MEIO DE CULTURA OGAWA-KUDOH COM ÁCIDO P-NITROBENZÓICO (PNB), PH FINAL: 6,5, SÓLIDO, PRONTO PARA USO, EM TUBO COM TAMPA DE ROSCA, PARA CULTURA DE MICOBACTÉRIAS. NOME COMERCIAL: MEIO SELETIVO OGAWA-KUDOH (PNB). **MARCA: PLAST LABOR**	48973	469959	1.800 (Unidade)	**R$ 2,56**	**R$ 4.608,00**
ITEM 68: TESTE POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA IDENTIFICAÇÃO QUALITATIVA DO COMPLEXO M. TUBERCULOSIS (ANTÍGENO MPT64). APRESENTAÇÃO: TESTE. **MARCA: ECO DIAGNOSTICA**	48974	412603	150 (Unidade)	**R$ 9,00**	**R$ 1.350,00**
ITEM 69: MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 2 A 20µL COM EJETOR DE PONTEIRAS - Pipeta monocanal de alta precisão, com Intervalo de uso de 2 a 20 µL com incrementos de escala de 0,01 µL. - Ejetor automático de ponteiras metálico destacável do corpo da pipeta. - Precisão: menor ou igual a 0,03µL / 0,30 %. - Exatidão: + ou - 0,1µL / ± 1,0 %. - Pistão em aço inox 316 altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação. - Ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. - Corpo e	49003	424684	5 (Unidade)	**R$ 110,29**	**R$ 551,45**

todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Fabricada dentro da norma ISO 9001. - Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série. **MARCA: PEGUEPET**					
ITEM 70: MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100µL COM EJETOR DE PONTEIRAS - Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 10 a 100µL e incrementos de escala de 1µL. Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Botão com código de cores. Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série. **MARCA: PEGUEPET**	49004	410272	10 (Unidade)	**R$ 116,86**	**R$ 1.168,60**
ITEM 71: MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000µL COM EJETOR DE PONTEIRAS - Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 100 a 1000 µL e incrementos de escala de 1,0 µL. Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Botão com código de cores. Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série. **MARCA: PEGUEPET**	39886	424686	10 (Unidade)	**R$ 110,53**	**R$ 1.105,30**
ITEM 74: LUVA DE PROCEDIMENTO - EM VINIL TAMANHO G para procedimento não cirúrgico, fabricada em PVC. Tipo não estéril. Ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável a água e outros fluídos, superfície lisa, punho com bainha. Produto de uso único. Sem Pó bio absorvível atóxico. Material utilizado para proteção em procedimentos não invasivos. Material descartável. Contendo registro ANVISA e exigências da RDC n° 05- CA e lote impressos no punho. Data de fabricação. Caixas com 100 unidades. -Tamanho G. **MARCA: DESCARPACK**	49014	619838	50 (Unidade)	**R$ 15,48**	**R$ 774,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 652.845,33**

OBS: Em caso de divergência entre a descrição contida no código (CATMAT/CATSERV ou código e-governe) e da DESCRIÇÃO ESPECÍFICA, contido na tabela de itens acima especificados, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da tabela.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO (S) ÓRGÃO (S) GERENCIADOR (ES)

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Fundação Municipal de Saúde – FMS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.1.

4.6.4. A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma da legislação municipal sobre orçamento referencial de contratações.

4.7. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano,** contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do Art. 22, § 1º, do Decreto Municipal nº 25.627, de 2024.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (art. 17, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 35, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. (art. 36, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 25.627/24.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de

licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. (art. 19, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no § 3º, do art. 18, do Decreto Municipal nº 25.627/24, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os licitantes de que trata o item 5.2.2.2, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 21, Decreto Municipal nº 25.627/24), e assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto nº 25.627, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito para órgão não participante não integrante da Administração Pública do Município de Teresina, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 25.627, de 2024; ou

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público, devidamente justificadas;

9.4.2. A pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 25.627, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023)

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.015762/2025-80

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

MAXIMUS HOSPITALAR LTDA			**C.N.P.J.**		39.443.398/0001-76
AV. JOÃO ANTÔNIO LEITÃO, Nº 4011, BAIRRO PIÇARREIRA, TERESINA-PI – CEP: 64.055-400			**Insc. Estadual**		197226051
REP.: DIEGO ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA			**Fone:**		(86) 3212-3716
E-MAIL: licitacao@maximushospitalar.com.br / compras@maximushospitalar.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 02: Kit para coleta de urina, estéril, composto por um copo e um tubo cônico PP com tampa de 12ml e com instruções de uso. **MARCA: CRAL**	36070	419370	504.000 (Unidade)	**R$ 0,58**	**R$ 292.320,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 292.320,00**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

[assinatura eletrônica]

Documento assinado eletronicamente por **Eleutério Ribeiro da Silva Junior**, **Cidadão**, em 15/12/2025, às 11:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES**, **Cidadão**, em 15/12/2025, às 11:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Antonio Machado de Almeida**, **Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 11:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Correia registrado(a) civilmente como Mateus de Jesus Correia**, **Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 15:11, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rodrigues Nogueira**, **Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 17:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA**, **Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 16:07, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Solabor Produtos p/ Laboratórios Ltda registrado(a) civilmente como VALDINETE DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 09:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Da Silva Aguiar registrado(a) civilmente como Jefferson Aguiar**, **Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 16:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **INGRID DE ARAUJO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 11:46, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Leopoldina Cipriano Feitosa**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 19/12/2025, às 13:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **14027887** e o código CRC **12F84369**.

Referência: Processo nº 00045.015762/2025-80 SEI nº 14027887